



atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2022.0026613-10, bem como o disposto no art. 24 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020, **RESOLVE:**
Art.1º - Publicar lista definitiva, referente ao processo de promoção 2022, contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados neste Instituto, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
62 000 696	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62 000 978	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62 002 042	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
62 003 039	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º do Decreto n. 19.497/2020.
62 003 170	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62 005 284	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
62 005 334	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa n. 019/2022.
62 005 337	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 043 de 06 de dezembro de 2022.

O Diretor Geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2022.0026613-10, bem como o disposto no art. 13 do Decreto Estadual nº 19.498, de 04 de março de 2020, **RESOLVE:**

Art.1º Publicar lista definitiva, referente ao processo de promoção 2022, contendo o número de matrícula dos servidores das carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Artes e Cultura, lotados neste Instituto, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
62.005.867	Não cumpriu o disposto no art. 10, §2º, incisos I e II do Decreto n. 19.498/2020.
62.005.004	Não cumpriu o disposto no Item 1 da Instrução Normativa SAEB n. 015/2021.
62.004.267	Não cumpriu o disposto no art. 10, §2º, incisos I e II do Decreto n. 19.498/2020.
62.005.915	Não cumpriu o disposto no Item 1 da Instrução Normativa SAEB n. 015/2021.
62.004.748	Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa n. 019/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Cruz de Oliveira
Diretor Geral

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 002/2022.

Processo SEI nº 062.1982.2022.0000306-10

Concedente: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC

Conveniente: Fundação Hansen Bahia

Objeto: Prorrogação de prazo por mais 124 (cento e vinte quatro) dias

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais

Data da assinatura: 06 de dezembro de 2022.

Signatários: João Carlos Cruz de Oliveira - IPAC / Vanessa Vilas Boas Dantas - Fundação

Hansen Bahia.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA IBAMETRO Nº 046 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2022.0026619-13, bem como o disposto no art. 24 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020, **RESOLVE:**

Art.1º - Publicar lista definitiva, referente ao processo de promoção 2022, contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados neste Instituto, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
58 000 157	Servidor ocupante da última classe da carreira.
70 100 679	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º do Decreto n. 19.497/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thales Dourado Moitinho Pinho
Diretor Geral

Portaria Nº 00556309 de 06 de Dezembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SHEILA BAHIENSE DE BRITTO**, matrícula nº 80639735, para, em razão de Férias no período de 01 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022, substituir **CASSIO RICARDO PINA RESENDE**, matrícula nº 92032015, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE AUTOS DE INFRAÇÃO.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

PORTARIA Nº060/2022 RESOLVE: I - Declarar que foi deferida a matrícula, como leiloeiro, nesta Junta Comercial, **EDUARDO SCHMITZ**, nomeado por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 10/11/2022 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 16/11/2022.

PORTARIA Nº061/2022 RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores **Derival Pontes Ribeiro dos Santos**, matrícula nº **64.000.031**, **Altamar César Santos de Souza**, matrícula nº **55.313.006** e **Denise Sena Souza**, matrícula nº **64.000.056**, para, sob a presidência do primeiro, fundamentado nos incisos 2.4 e 2.5 da Instrução Normativa SAEB nº 014/2014, comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E/OU DEFENITIVO, DO CONTRATO 008/2022, firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a empresa Positiva Empreendimentos e Serviços EIRELI, que tem como objeto a prestação de serviços terceirizados de copa e cozinha.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 057/2022, publicada no DOE de 24/11/2022.

PORTARIA Nº 062/2022 RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores **DENISE SENASOUZA**, matrícula nº 64.000.056, **LUCAS ROCHA DOS SANTOS**, matrícula nº 64.617.588 e **JORGE CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula nº 15.122.004, para comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO/2022, conforme preconizado na instrução 030/2022-SAEB, publicada no DOE de 10/11/2022, para, sob a presidência do primeiro.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente inclusão do Sr. Nelson Gasparotto á condição de sócio na Sociedade PRIME PARTICIPAÇÕES LTDA, relativa ao processo SEI Nº 064.1835.2022.0001158-71, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado o Sr NELSON GASPAROTTO para apresentar **LAUDO GRAFOTÉCNICO** conforme disposto na INSTRUÇÃO DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115. Salvador (BA), 06/12/2022. Ass: Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

Resumo: Convênio nº 100/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Glória/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Glória/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e David de Souza Cavalcanti pela Prefeitura de Glória/BA. SSA, 02.12.2022.

Resumo: Convênio nº 101/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de São Francisco do Conde/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de São Francisco do Conde/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Antonio Carlos Vasconcelos Calmon pela Prefeitura de São Francisco do Conde/BA. SSA, 02.12.2022. Em SSA 07/12/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 445 DE 06 DEDEZMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **JOÃO MAURÍCIO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 92048848, **NAIARA CERQUEIRA BONFIM**, matrícula nº 92019395 e **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS TORRES**, matrícula nº 77.581.025-7, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inventário Bens Móveis em Uso, para fins de encerramento de exercício de 2022 no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 06 de dezembro de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 446 DE 06 DE DEZMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,